



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

**Em 27 de maio de 2015  
(quarta-feira)  
às 09h**

**RESULTADO**  
10ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

CAS

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, de 2014

- Não Terminativo -

*Dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico.*

**Autoria:** Deputado George Hilton

**Relatoria:** Senadora Marta Suplicy

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2014.

**Resultado:** Lido o Relatório, a Presidência concede Vista à Senadora Angela Portela nos termos regimentais.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, de 2008

- Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas.*

**Autoria:** Senador Alvaro Dias

**Relatoria:** Senador Benedito de Lira

**Relatório:** Pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2008.

**Resultado:** Aprovado Parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2008.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**Textos da pauta:**

[Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

## ITEM 3

### **TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, de 2011 - Complementar

- Não Terminativo -

*Altera a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.*

**Autoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

### **TRAMITA EM CONJUNTO**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, de 2011 - Complementar

- Não Terminativo -

*Acrescenta art. 52-A à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera*

*dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999, para simplificar declarações exigidas de Microempendedor Individual.*

**Autoria:** Senador Armando Monteiro

**Textos da pauta:**

[Avulso da matéria](#)

### **TRAMITA EM CONJUNTO**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, de 2011 - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para possibilitar a opção pelo Simples Nacional das microempresas e empresas de pequeno porte que se dediquem ao agenciamento de notícias e assessoria de comunicação e para definir os serviços de comunicação passíveis de opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.*

**Autoria:** Senador Paulo Bauer

**Textos da pauta:**

[Avulso da matéria](#)

### **TRAMITA EM CONJUNTO**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, de 2012 - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar a tributação das atividades de produção cinematográfica, audiovisual, artística e cultural no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.*

**Autoria:** Senador Cássio Cunha Lima

**Textos da pauta:**

[Avulso da matéria](#)

### **TRAMITA EM CONJUNTO**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, de 2013 - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para possibilitar a opção pelo regime de microempendedor individual àqueles que prestem atividades de limpeza e de serviços domésticos.*

**Autoria:** Senador José Pimentel

**Textos da pauta:**

[Avulso da matéria](#)

### **TRAMITA EM CONJUNTO**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, de 2013 - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera a redação dos arts 17 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir à microempresas e empresas de pequeno porte que prestem serviços de corretagem de imóveis a opção pelo Simples Nacional.*

**Autoria:** Senador Ciro Nogueira

**Textos da pauta:**

[Avulso da matéria](#)

### **TRAMITA EM CONJUNTO**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, de 2013 - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar prazos e condições de exclusão do Simples Nacional e do regime especial do microempreendedor individual, para criar faixas intermediárias de renda para microempresa nos Anexos I, II e III e para revogar a vedação ao usufruto de incentivos fiscais para optantes do Simples Nacional.*

**Autoria:** Senador Armando Monteiro

**Textos da pauta:**

[Avulso da matéria](#)

### **TRAMITA EM CONJUNTO**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, de 2014 - Complementar**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a opção pelo Simples Nacional de microempresas e empresas de pequeno porte dos ramos de atividade que especifica.*

**Autoria:** Senador Wilder Moraes

**Relatoria:** Senador Otto Alencar

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2011 - Complementar, na forma do Substitutivo que apresenta; e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 63 e 344, de 2011; 270, de 2012; 125, 354 e 476, de 2013; e 16, de 2014, todos complementares, que tramitam em conjunto.

**Resultado:** Adiado.

**Textos da pauta:**

[Avulso da matéria](#)

### **ITEM 4**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447, de 2011**

**- Não Terminativo -**

*Acrescenta os §§ 7º e 8º ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e altera o § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar a responsabilização solidária da Administração Pública e da pessoa jurídica tomadora de serviços, com o respectivo prestador, pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, e, em caso de dolo ou culpa, pelos encargos trabalhistas.*

**Autoria:** Senador Sergio Souza

**Relatoria:** Senador Eduardo Amorim

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2011, e da Emenda que apresenta.

**Resultado:** Aprovado Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2011, com a Emenda nº 1-CAS.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**Textos da pauta:**

[Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

**ITEM 5**

**TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 2013**

**- Terminativo -**

**Ementa do Projeto:** *Altera a redação do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o objetivo de instituir a suspensão do contrato de trabalho em caso de crise econômico-financeira da empresa.*

**Autoria do Projeto:** Senador Valdir Raupp

**Relatoria do Projeto:** Senador Marcelo Crivella

**Relatório:** Pela declaração de prejudicialidade da Emenda nº 1 e pela aprovação da Emenda nº 2, ambas apresentadas no Turno Suplementar do Substitutivo ao PLS nº 62, de 2013.

**Resultado:** Aprovados, em Turno Suplementar, o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2013, com a Emenda nº 2-CAS de Turno Suplementar.

Fica prejudicada a Emenda nº 1 do Turno Suplementar.

**Textos da pauta:**

[Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)  
[Texto do substitutivo \(CAS\)](#)

**ITEM 6**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, de 2011**

**- Terminativo -**

*Dispõe sobre a reserva de habitações para idosos de baixa renda nos programas oficiais de produção de moradia, alterando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.*

**Autoria:** Deputada Íris de Araújo

**Relatoria:** Senador Marcelo Crivella

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2011, na forma do Substitutivo que apresenta.

**Resultado:** Aprovada, em TURNO ÚNICO, a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2011.

Fica prejudicada a Subemenda do Senador Paulo Paim.

A matéria vai a Turno Suplementar, nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento. Poderão ser oferecidas emendas no Turno Suplementar, vedada apresentação de novo Substitutivo integral.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Parecer aprovado na comissão \(CDH\)](#)  
[Subemenda \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

**ITEM 7**

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 464, de 2009

### - Terminativo -

*Fixa o piso salarial do gari e define o grau do adicional de insalubridade que lhe é devido.*

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Relatoria:** Senador Sérgio Petecão

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2009, na forma do Substitutivo que apresenta.

**Resultado:** Retirado de Pauta a pedido do Relator para reexame do Relatório.

### Textos da pauta:

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

## ITEM 8

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, de 2014

### - Terminativo -

*Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a obrigatoriedade de reserva de vaga e espaço para o transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senador Waldemir Moka

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2014, na forma do Substitutivo que apresenta.

**Resultado:** Aprovada, em TURNO ÚNICO, a Emenda nº 2-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2014.

A matéria vai a Turno Suplementar, nos termos do artigo 282, combinado com o artigo 92 do Regimento. Poderão ser oferecidas emendas no Turno Suplementar, vedada apresentação de novo Substitutivo integral.

### Textos da pauta:

[Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

## ITEM 9

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, de 2014

### - Terminativo -

*Acrescenta § 1º-B ao art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que cinquenta por cento das vagas obrigatórias para fins de Aprendizagem sejam preenchidas por jovens em situação de trabalho infantil ou em risco de envolvimento com as piores formas de trabalho infantil ou que estejam cumprindo medidas sócio-educativas.*

**Autoria:** Senadora Ana Rita

**Relatoria:** Senadora Angela Portela

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2014.

**Resultado:** Adiado.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

## ITEM 10

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, de 2014

- Terminativo -

*Acrescenta o art. 63-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para instituir o auxílio doença parental.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2014.

**Resultado:** Não houve manifestação decorrente do Pedido de Vista.

Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2014.

**Textos da pauta:**

[Parecer aprovado na comissão \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

## EXTRAPAUTA

### ITEM 11

### MENSAGEM (SF) Nº 23, de 2015

- Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome da Senhora KARLA SANTA CRUZ COELHO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor André Longo Araújo de Melo.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senadora Angela Portela

**Relatório:** A Comissão dispõe de todos os elementos necessários para deliberar sobre a indicação.

**Resultado:** Lido Relatório, a Presidência concede, automaticamente, Vista Coletiva aos membros da Comissão nos termos do artigo 383, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria retornará à Pauta, em data oportuna, para arguição pública do indicado e posterior votação procedida por escrutínio secreto.

**Textos da pauta:**

[Relatório \(CAS\)](#)  
[Avulso da matéria](#)

### ITEM 12

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 24, de 2015

*Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento do requerimento nº 14 de 2015, desta Comissão, de forma que seja incluído o seguinte convidado para participar da referida Audiência Pública: Dr. Ricardo Romiti, Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia e outros

**Resultado:** Aprovado.

**Textos da pauta:**

[Requerimento \(CAS\)](#)